



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Ofício Circular n.º 009/2016-CJCI

Belém, 24 de janeiro de 2017.


Processo n.º 2016.7.004134-7

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
Juiz(a) de Direito da Vara de Execução Penal da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o (a), encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação da Juíza Auxiliar desta Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, Dra. Mônica Maciel Soares Fonseca, a fim de que exerça efetivo controle sobre os prazos para concessão de benefícios aos apenados, tais como progressão de regime, livramento condicional, saída temporária, entre outros, evitando demora na análise dos pedidos.

Atenciosamente,

  
Desembargadora **MARIA DO CÉU MACIEL COUTINHO**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior




**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**  
**Gabinete dos Juizes Auxiliares**

**Processo nº 2017.7.000096-2**

Trata-se de expediente que inclui relatórios extraídos do Sistema Libra, sobre a situação processual de feitos de réus presos provisórios das Comarcas do interior, paralisados há mais de 30 dias e há mais de 60 dias, apresentados pela Divisão Judiciária desta Corregedoria de Justiça, bem como informações encaminhadas pelos Juizes das Varas de Execução Penal das Comarcas do interior do Estado sobre a situação das Casas penais, com dados sobre o quantitativo de réus presos provisórios e apenados, sobre a capacidade dos estabelecimentos prisionais, etc.

Após análise dos dados apresentados, esta Magistrada elaborou Relatório sobre o levantamento da situação das Casas penais do Estado e sobre a situação processual dos feitos de réus presos provisórios e o encaminhou, via Sigadoc PA-MEM 2017/01085-A, à Exma. Sra. Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho, Corregedora de Justiça da CJCI, com sugestões, entre as quais, a expedição de ofício circular aos Magistrados com competência criminal de Varas de Comarcas do Interior, para reavaliação da necessidade de manutenção da prisão cautelar nos casos de crimes sem violência contra a pessoa e também nos processos de réus presos provisórios que tramitam há mais de 01 (um) ano.

Ante o exposto, manifesto-me também pela expedição de ofício circular aos Juizes das VEPs das Comarcas do Interior do Estado, para que exerçam efetivo controle sobre os prazos para a concessão de benefícios aos apenados, tais como: progressão de regime, livramento condicional, saída temporária, entre outros, evitando demora na análise dos pedidos.

  
Mônica Mácia Soares Fonseca  
Juiza Auxiliar da Corregedoria de  
Justiça das Comarcas do Interior



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**  
**Gabinete dos Juizes Auxiliares**

Uma vez expedido o ofício, e juntada, em anexo, cópia do Relatório encaminhado via Sigadoc. manifesto-me pelo arquivamento dos autos.

Belém, 17 de janeiro de 2017

  
**MÔNICA MACIEL SOARES FONSECA**  
Juiza Auxiliar da CJCI